



LEI N.º. 680/2013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2013

Equipara valores de vencimentos base e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro, Prefeita do Município do General Sampaio-CE, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam equiparados os valores dos vencimentos base dos cargos constantes do Anexo Único desta lei aos valores dos cargos constantes no Anexo Único da Lei N.º 662/2012, de 05 de novembro de 2012.

§1º - A equiparação ora autorizada por esta lei, será aplicada somente nos vencimentos dos servidores efetivos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, EM 30 DE OUTUBRO DE 2013.

Maria Ediene Monteiro do Nascimento de Castro
PREFEITA MUNICIPAL



LEI Nº. 680/2013, 30 DE OUTUBRO DE 2013.

ANEXO ÚNICO



CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
ADMINISTRADOR PÚBLICO	40h/s	R\$ 1.800,00
ASSISTENTE SOCIAL	30h/s	R\$ 1.800,00
ODONTÓLOGO OU DENTISTA	40h/s	R\$ 2.400,00
ENFERMEIRO	40h/s	R\$ 2.200,00
PSICÓLOGO	30h/s	R\$ 1.800,00

